



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 11/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que "**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Várias são as notícias sobre rumores de novos ataques em escolas em todo o Brasil e no mundo, mantendo em estado de emergência alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

O sistema de educação carece de uma resposta instantânea e coordenada entre forças de segurança e a comunidade escolar, para minimizar e anular eventuais danos que venham a ser causados por um agressor.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração dos nobres colegas e celeridade nos trabalhos desta Casa Legislativa para aprovarmos este Projeto de Lei que proponho visando aumentar a segurança de todos que convivem diariamente nas escolas da rede municipal de ensino.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.13
12:35:31 -03'00'




ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

14/04/23
AS 10:50
Assinatura do Secretário
Procurador do Município de Paraipaba

RECEBIDO
EM 13/04/2023

APROVADO
Sala das sessões
Em 13 / 04 / 2023


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68


ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, pelo seu titular, autorizada a recrutar EM CARÁTER EMERGENCIAL, mediante análise de currículos e certidões de bons antecedentes, até 30 (trinta) vigilantes profissionais e/ou habilitados em curso a ser ofertado pela Prefeitura de Paraipaba, para a promoção de ações preventivas de inibição da crescente violência no âmbito escolar das 26 (vinte e seis) escolas municipais.

§1º. O município divulgará nos meios disponíveis o recrutamento de que trata o caput deste artigo, dispensada a publicação de edital, justificado pela situação de emergência que se alastra por todo o País.

§2º. As contratações autorizadas no caput deste artigo se darão em situação análoga ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,

Art. 2º. O prazo da prestação de serviços de que trata o artigo 1º será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, interrompido nos seguintes casos:

- I. Fim da vigência contratual; e
- II. Contratação regular e permanente de serviços profissionais de vigilância terceirizada, mediante processo de licitação.

Art. 3º. A remuneração mensal bruta de cada agente de vigilância escolar será de R\$ 1.785,72 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), podendo haver fracionamento em casos de interrupção contratual.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta de dotações administrativas da Educação Básica contidas no vigente orçamento da despesa.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Recebido em 14/04/23
AS 10:50Hs
Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

Renan Barroso Cavalcanti
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 13 DE ABRIL DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.13 12:35:46
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 13/04/2023

RECEBIDO
EM 13/04/2023

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 011/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA
DESARMADA PARA REFORÇO DA SEGURANÇA
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

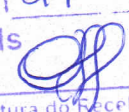
O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 13 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2023.**

Recebido em 14 / 04 / 23
AS 10:50 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

RENAN BARROSO Assinado de forma digital por
RENAN BARROSO
CAVALCANTE:996 CAVALCANTE:99648571368
48571368 Dados: 2023.04.14 10:32:44
-03'00'

**RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE**